



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

## LEI N.º 232/01

de 17 de dezembro de 2001.

“Cria cargo público que menciona,  
e dá outras providências...”

O Povo de Imbé de Minas, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

*Reinaldo César do Carmo*  
REINALDO CÉZAR DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL  
IMBÉ DE MINAS - M.G.

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Chefe de Oficina Mecânica, de nomeação e exoneração, conforme descrição contida no Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** - O cargo de que trata o artigo 1º faz parte do Quadro de Servidores efetivos do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2001.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 17 de dezembro de 2001.

*Reinaldo César do Carmo*  
Reinaldo César do Carmo  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO, da Lei n.º 232, de 17/12/2001.

<b>Cargo:</b>	Chefe de Oficina Mecânica
<b>Funções básicas:</b>	Exercer as funções relativas à administração da Oficina Mecânica da Municipalidade.
<b>Vencimentos:</b>	R\$478,63 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).
<b>Vaga:</b>	Uma.

Imbé de Minas, 17 de dezembro de 2001.

*Reinaldo César do Carmo*  
Reinaldo César do Carmo  
PREFEITO MUNICIPAL  
IMBÉ DE MINAS - M.G.